



**LEI MUNICIPAL N.839/2016 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana  
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR  
Ação: 1.029 – Pavimentação de Passeios Públicos  
Projeto: 1.029 – Pavimentação de Passeios Públicos  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.39 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

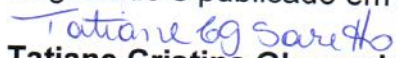
Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana  
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR  
Ação: 1.028 – Pavimentação de Ruas  
Projeto: 1.028 – Pavimentação de Ruas  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.39 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 11 de novembro de 2016.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento/Sec. Administração